

MP / GM
03000.006757/2012-47
12 / 12 / 2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 355 /2012-MP

Brasília, 12 de dezembro de 2012.


A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: Erro de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério de Minas e Energia, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 32/DEINF/SOF/MP, de 6 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interina

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas de Infraestrutura

Nota Técnica nº 32/DEINF/SOF/MP

ASSUNTO: Remanejamento de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério de Minas e Energia no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2013.

Referência: Processo MP/GM nº 03000.006327/2012-25.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de remanejamento de dotações do Ministério de Minas e Energia – MME, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 – PLOA 2013, em face da ocorrência da insuficiência de recursos para a execução do Programa de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – PRAD.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo o remanejamento das dotações em questão, constante do PL nº 24/2012 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

ANÁLISE

3. O Ministério de Minas e Energia, por meio do Aviso nº 197/2012/MME, de 21 de novembro de 2012, encaminhou a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP solicitação de adequação do PL nº 24/2012 – CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2013, em tramitação no Congresso Nacional, mediante remanejamento entre dotações



orçamentárias, o qual é necessário para a conclusão da recuperação ambiental de áreas degradadas pela exploração de carvão mineral na Bacia Carbonífera do Estado de Santa Catarina.

4. A solicitação do MME reforçará a dotação consignada à ação “125F – Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina” no PLOA 2013 e permitirá a homologação do processo licitatório para a contratação de empresa que executará o PRAD da Área IV – Beluno, na citada Bacia Carbonífera.

5. Considerando a necessidade de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o remanejamento especificado a seguir. Destaca-se que a programação oferecida em cancelamento pelo MME foi substituída, uma vez que as fontes de recursos que a financiam são incompatíveis com o objeto da programação a ser suplementada, em virtude de sua vinculação legal e/ou contratual.

DE:

Unidade Orçamentária	Programática	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor (RS)
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0911.00M4.0001 – Remuneração a Agentes Financeiros – Nacional	3-OCD	2	90	0	100	2.400.000

PARA:

Unidade Orçamentária	Programática	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor (RS)
32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	2119.125F.0042 – Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina – no Estado de Santa Catarina	3-OCD	2	90	0	100	2.400.000

6. Cumpre destacar que, segundo o órgão, a obrigação imputada à União decorre da Ação Civil Pública nº 93.800533-4 e ações de execução consequentes, proposta pelo Ministério Público Federal em desfavor das empresas carboníferas, seus diretores e sócios majoritários, em 1993. Todavia, em 2007, o Superior Tribunal de Justiça julgou recurso especial sobre o caso, quando decidiu que a União era, de fato, corresponsável pela recuperação dos passivos ambientais, em razão de sua omissão no dever de fiscalizar.



Handwritten signature

7. Nesse sentido, desde então, foram envidados diversos esforços no Governo Federal para recuperação das áreas sob responsabilidade da União, a exemplo da instituição de Grupo de Trabalho Interministerial - GTI em fevereiro de 2008. O referido Grupo, inclusive, participou de audiência ocorrida na Vara Federal Cível de Criciúma, na Seção Judiciária de Santa Catarina, em junho do corrente exercício, cujas ações acordadas foram consolidadas após o encaminhamento do PLOA – 2013 ao Poder Legislativo, razão pela qual os recursos originalmente alocados na ação 125F são insuficientes à sua execução.

8. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 24/2012 – CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

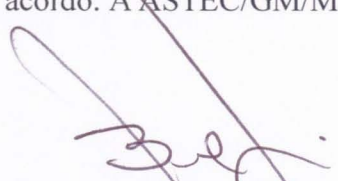
À consideração superior,

Brasília, 6 de dezembro de 2012.


Eduardo Melo Moura Filho
Analista de Planejamento e Orçamento
DEINF/SOF/MP


José Roberto Fernandes
Diretor
Depto. de Programas de Infra-estrutura
DEINF/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/GM/MP.


Bruno César Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

